

DECRETO Nº. 13.902/10  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 156.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278120018.2010	SECRETARIA GERAL	
45.10-339030	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-449052	Material de Consumo	98.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	58.000,00

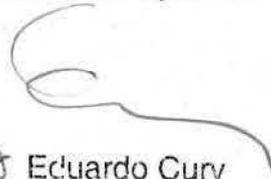
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-041220002.2031	ENCARGOS GERAIS	
80.10-339039	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	156.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

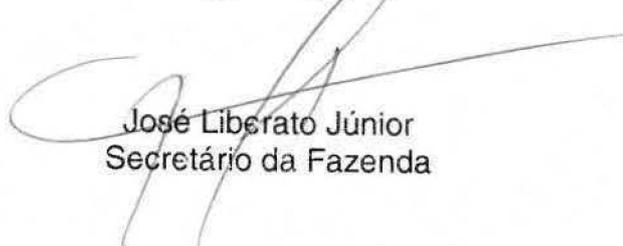
fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos